A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA faz saber que realizará Concurso Público de Provas para provimento de cargos vagos, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS

1. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o Regime Celetista, de acordo com a Constituição Federal e disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais Legislação pertinente das vagas existentes no quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA, de acordo com os quadros contidos no item "2" e, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do concurso, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.
2. Os cargos, pré-requisito, vagas, remuneração, jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

Os candidatos que se inscreverem para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE devem residir obrigatoriamente na microrregião da vaga pretendida da cidade de Cunha.

Cód.	Cargo	Total de vagas	Salário Base (R$)	Jornada de trabalho semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R$)
001	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 1–Setor: ÁGUAS DE SANTA ROSA** Bairros: Jacinto, Águas de Santa Rosa, Boa Vista, Carneiro, Campista, Quilombo, Amorim, Pessegueiro e Marmeleiro.	01	1.295,96	40 h	Ensino Médio Completo.	**35,00**
002	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 2–Setor: VIDRO** Bairros: do Vidro, Anjico, Mineiros, Conselho, Tijuco Verde, Tijuco Preto, Paraitinga, Pinhal e Borges.	01	1.295,96	40 h	Ensino Médio Completo.	**35,00**
003	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 3–Setor: VÁRZEA DO GOUVEA,** Bairros: Várzea do Gouvea, Cajuru e Estrada Velha.	01	1.295,96	40 h	Ensino Médio Completo.	**35,00**
004	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 4–Setor: ROÇA GRANDE** Bairros: Roça Grande, Canjara, Vargem das Cachoeiras, Córrego Seco e Oriente.	01	1.295,96	40 h	Ensino Médio Completo.	**35,00**
005	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 5–Setor: RIBEIRÃO** Bairros: Ribeirão, Balaieiro, Brejauva, Rio Abaixo, Sapé, Guaranjanga, Mantiqueira, Água Fria, Quilombinho, Monjolinho, Encontro.	01	1.295,96	40 h	Ensino Médio Completo.	**35,00**
006	**ASSISTENTE SOCIAL**	01	2.720,16	30 h	Curso de graduação de nível superior em Serviço Social com registro no CRESS.	**55,00**

007	**AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**	01	2.720,16	20 h	Curso de graduação de nível superior em qualquer área.	**55,00**
008	**CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL**	01	2.443,35	40 h	Ensino Médio Completo	**35,00**
009	**DENTISTA**	CR*	4.202,20	20 h	Curso de graduação de nível superior em Odontologia com registro CRO.	**55,00**
010	**ENFERMEIRO**	CR*	4.202,33	40 h	Curso de graduação de nível superior em Enfermagem com registro no COREN.	**55,00**
011	**FISCAL**	CR*	1.688,77	40 h	Ensino Médio Completo.	**35,00**
012	**GESTOR DE OBRAS E CONVÊNIO**	01	4.202,20	30 h	Curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil ou Arquitetura com registro no CREA.	**55,00**
013	**MÉDICO CLÍNICO GERAL**	CR*	8.404,40	40 h	Curso de graduação de nível superior em Medicina com registro no CRM.	**55,00**
014	**MÉDICO GINECOLOGISTA**	01	4.202,20	20 h	Curso de graduação de nível superior em Medicina com formação específica em Ginecologia com registro no CRM.	**55,00**
015	**MÉDICO PSIQUIATRA**	01	4.202,20	20 h	Curso de graduação de nível superior em Medicina com formação específica em Psiquiatria com registro no CRM.	**55,00**
016	**MERENDEIRA**	02	998,57	40 h	Alfabetizado.	**20,00**
017	**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**	02	1.064,66	40 h	Ensino Médio Completo.	**35,00**
018	**MOTORISTA****	03	1.246,06	40 h	Ensino Fundamental Completo com habilitação mínima na categoria “D”.	**30,00**
019	**NUTRICIONISTA**	01	2.720,36	30 h	Curso de graduação de nível superior em Nutrição com registro no CRN.	**55,00**
020	**OPERADOR DE MÁQUINAS****	03	2.187,58	40 h	Alfabetizado, curso especializado ou experiência comprovada de no mínimo 2 anos de profissão.	**20,00**
021	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**	01	1.630,00	20 h	Curso de graduação de nível superior em Educação Artística ou Artes.	**55,00**

022	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**	01	1.630,00	20 h	Curso de graduação de nível superior em Educação Física com registro no CONFEF/CREFs.	**55,00**
023	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL INCLUSIVA BRAILE - ITINERANTE**	01	2.448,72	30 h	Licenciatura Plena com curso de pós-graduação "Latu Sensu" na área de Braile ou aperfeiçoamento na área de Braile, com carga horária mínima de 180 horas, ou com curso de extensão ou qualificação profissional, com carga horária mínima de 120 horas	**55,00**
024	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL INCLUSIVA LIBRAS - ITINERANTE**	CR*	2.448,72	30 h	Licenciatura Plena com curso de pós-graduação "Latu Sensu" na área de Libras ou Aperfeiçoamento na área de Libras, com carga horária mínima de 180 horas.	**55,00**
025	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL INCLUSIVA PSICOPEDAGOGO - ITINERANTE**	01	2.448,72	30 h	Licenciatura Plena com curso de pós-graduação "Latu Sensu" na área de Psicopedagogia.	**55,00**
026	**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**	CR*	2.448,72	30 h	Magistério ou Normal Superior ou Curso de graduação nível superior em Pedagogia	**55,00**
027	**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**	CR*	1.958,98	24 h	Magistério com especialização em Educação Infantil ou Normal Superior ou Curso de Graduação nível superior em Pedagogia	**55,00**
028	**PROFESSOR DE INGLÊS**	01	1.630,00	20 h	Curso de graduação nível superior em Letras ou plena em Inglês.	**55,00**
029	**SERVENTE**	03	998,57	40 h	Alfabetizado.	**20,00**
030	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	02	1.098,50	40 h	Ensino Médio Técnico em Enfermagem com registro no COREN.	**35,00**
031	**TESOUREIRO**	CR*	2.443,35	40 h	Ensino Médio Completo	**35,00**
032	**MÉDICO PEDIATRA**	CR*	4.202,20	20 h	Curso de graduação de nível superior em Medicina com formação específica em Pediatria e com registro no CRM.	**55,00**

***CR: Cadastro Reserva.**
****Os candidatos inscritos no cargo de Operador de Máquinas e Motorista farão PROVA PRÁTICA.**

3. O horário de trabalho será estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço, obedecendo a CLT, Lei Orgânica Municipal e Leis de Atribuições do Cargo.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. INSTRUÇÕES PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO:

1.1. Serão permitidas apenas inscrições online;

1.2. As inscrições e o pagamento do boleto serão realizados no site da Empresa Moura Melo Concursos a partir da 00h01min do dia **22/07/2019** às 21h59min do dia **06/09/2019 (Prazo final para pagamento do boleto).**

1.3. Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site **www.mouramelo.com.br** no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) **Clicar no link Área do Candidato;**
b) **Inserir o CPF;**
c) **Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;**
d) **Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;**
e) **Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;**
f) **Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até** às 21 h: 59 min. do dia **06/09/2019.**

1.4. O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

1.5. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

1.6. A inscrição online somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

1.7. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.

1.8. **Após 03 (três) dias úteis ao final das inscrições, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.**

1.9. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para **suporte@mouramelo.com.br**, ou entrar em contato pelo telefone **(11) 4425-1256**.

1.10. A Moura Melo Concursos não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

2. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO.

2.1. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências para ingressar no cargo público:

a) **Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;**
b) **Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para todos os cargos.**
c) **Estar em gozo dos direitos políticos;**
d) **Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;**

e) **Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo comprovado através de documento devidamente reconhecido por órgão competente.**
f) **Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devidamente atestada por profissional.**

2.2. Não serão aceitos pedidos para devolução da importância paga em hipótese alguma.

2.3. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela comissão de CONCURSO PÚBLICO e caberá recurso no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão do CONCURSO PÚBLICO. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.

2.4. A inscrição para o cargo será examinada e julgada pela Comissão do CONCURSO PÚBLICO.

2.5. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA o direito de indeferir a inscrição do candidato que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou que não atendem aos requisitos do presente Edital.

2.6. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso de o número de candidatos serem inferiores ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.

CAPÍTULO III – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas com Deficiências participarão do CONCURSO PÚBLICO N°01/2019 em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) no mínimo das vagas para as Pessoas com Deficiências.

2. O candidato cuja Deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

3. Obriga-se o candidato a anexar o laudo médico através do site **www.mouramelo.com.br**, na Área do Candidato, atestando o tipo deficiência e seu grau, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (art. 39, IV do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, até o término das inscrições.

4. As pessoas com Deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

5. Considera-se pessoa portadora de Deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:

I. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) **Comunicação;**

b) **Cuidado pessoal;**
c) **Habilidades sociais;**
d) **Utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)**
e) **Saúde e segurança;**
f) **Habilidades acadêmicas;**
g) **Lazer;**
h) **Trabalho;**
i) **Deficiência múltipla – associação de duas ou mais Deficiências.**

6. As Pessoas com Deficiências, para que sejam consideradas habilitadas, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento no que se refere às condições para sua apuração.

7. As Pessoas com Deficiência participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

7.1 Os candidatos deficientes ou que necessitarem fazer prova especial deverão solicitar a elaboração da mesma, através do site **www.mouramelo.com.br**, na Área do Candidato até o término das inscrições. No caso da necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua Deficiência. A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

7. As Pessoas com Deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.

8. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas as Pessoas com Deficiências, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

9. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com Deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.

10. A Deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

CAPÍTULO IV – DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos/Gerais/Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões, com pontuação individual de 02 (dois) pontos por questão correta, perfazendo um total de 100 pontos, com 4 (quatro) alternativas cada questão, conforme quadro abaixo:

Cargo	Prova Objetiva – 50 questões	
	Básicos	Específicos
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24 Língua portuguesa 18 Matemática 8 Informática	-
ASSISTENTE SOCIAL	10 Língua portuguesa 5 Matemática 5 Informática	30 Específicas
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	10 Língua portuguesa 5 Matemática 5 Informática	30 Específicas
CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL	24 Língua portuguesa 18 Matemática 8 Informática	-

Cargo	Prova Objetiva – 50 questões	
	Básicos	Específicos
DENTISTA	10 Língua portuguesa 5 Matemática 5 Informática	30 Específicas
ENFERMEIRO	10 Língua portuguesa 5 Matemática 5 Informática	30 Específicas
FISCAL	24 Língua portuguesa 18 Matemática 8 Informática	-
GESTOR DE OBRAS E CONVÊNIO	10 Língua portuguesa 5 Matemática 5 Informática	30 Específicas
MÉDICO CLÍNICO GERAL	10 Língua portuguesa 5 Matemática 5 Informática	30 Específicas
MÉDICO GINECOLOGISTA	10 Língua portuguesa 5 Matemática 5 Informática	30 Específicas
MÉDICO PEDIATRA	10 Língua portuguesa 5 Matemática 5 Informática	30 Específicas
MÉDICO PSIQUIATRA	10 Língua portuguesa 5 Matemática 5 Informática	30 Específicas
MERENDEIRA	30 Língua portuguesa 20 Matemática	-
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	24 Língua portuguesa 18 Matemática 8 Informática	-
MOTORISTA**	10 Língua portuguesa 5 Matemática 5 Informática	30 Específicas
NUTRICIONISTA	10 Língua portuguesa 5 Matemática 5 Informática	30 Específicas
OPERADOR DE MÁQUINAS**	13 Língua portuguesa 7 Matemática	30 Específicas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	10 Língua portuguesa 5 Matemática 5 Informática	30 Específicas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10 Língua portuguesa 5 Matemática 5 Informática	30 Específicas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL INCLUSIVA BRAILE	10 Língua portuguesa 5 Matemática 5 Informática	30 Específicas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL INCLUSIVA LIBRAS	10 Língua portuguesa 5 Matemática 5 Informática	30 Específicas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL INCLUSIVA PSICOPEDAGOGO	10 Língua portuguesa 5 Matemática 5 Informática	30 Específicas
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	10 Língua portuguesa 5 Matemática 5 Informática	30 Específicas
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	10 Língua portuguesa 5 Matemática 5 Informática	30 Específicas
PROFESSOR DE INGLÊS	10 Língua portuguesa 5 Matemática 5 Informática	30 Específicas
SERVENTE	30 Língua portuguesa 20 Matemática	-
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10 Língua portuguesa 5 Matemática 5 Informática	30 Específicas
TESOUREIRO	24 Língua portuguesa 18 Matemática 8 Informática	-

****Os candidatos inscritos nos cargos de Motorista e Operador de Máquinas farão PROVA PRÁTICA.**

CAPÍTULO V – DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

1. A data prevista para a prova é dia **29/09/2019** e outras datas que se fizerem necessárias.

HORÁRIO 1	HORÁRIO 2
ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL
GESTOR DE OBRAS E CONVÊNIO	FISCAL
DENTISTA	MERENDEIRA
ENFERMEIRO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
MÉDICO CLÍNICO GERAL	MOTORISTA
MÉDICO GINECOLOGISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS
MÉDICO PEDIATRA	SERVENTE
MÉDICO PSIQUIATRA	TESOUREIRO
NUTRICIONISTA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL INCLUSIVA BRAILE	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL INCLUSIVA LIBRAS	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL INCLUSIVA PSICOPEDAGOGO	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	
PROFESSOR DE INGLÊS	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	

2. **A CONFIRMAÇÃO DESTA DATA DE PROVAS SERÁ DIVULGADA NO SITE www.mouramelo.com.br E NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA, CINCO DIAS ÚTEIS ANTES.**
3. **APÓS O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES É NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO ESTEJA ACOMPANHANDO O SITE www.mouramelo.com.br PARA SE MANTER INFORMADO SOBRE TODOS OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A ESTE CONCURSO PÚBLICO.**
4. **A EMPRESA MOURA MELO CONCURSOS NÃO ENVIA AVISOS PELO CORREIO.**
5. As provas serão realizadas na cidade de CUNHA/SP.
6. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de comprovante de inscrição, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL e caneta esferográfica azul ou preta de invólucro transparente. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
8. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, tablets e relógios. Todo esse material deverá permanecer debaixo da cadeira do candidato durante a prova.
9. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
10. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.

11. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
12. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão, ou até mesmo da prova.
13. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
14. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
15. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
16. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
    a) **Apresentar-se após o horário estabelecido;**
    b) **Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;**
    c) **Não apresentar o documento que bem o identifique;**
    d) **Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrida meia hora do início das provas;**
    e) **For surpreendido usando meios ilícitos para a execução das provas, tais como, microfones, calculadoras, telefones celulares, tablets, relógios, e afins, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.**
    f) **For surpreendido em comunicação com outras pessoas;**
    g) **Estiver usando óculos escuros, boné, chapéus, gorros ou viseiras;**
    h) **Portar armas de fogo ou arma branca;**
    i) **Não devolver integralmente o material recebido;**
    j) **Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.**
17. Possíveis erros de digitação serão corrigidos no próprio local das provas.

CAPÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO DE QUESTÕES

1. A divulgação do GABARITO PROVISÓRIO será publicada no site **www.mouramelo.com.br** 2 (dois) dias úteis subsequentes após a realização das provas, às 16 horas, não podendo ser alegado desconhecimento.
2. Após a publicação, o candidato tem 2 (dois) dias úteis para realizar Recurso sobre o Gabarito, no site **www.mouramelo.com.br**, na Área do Candidato.
3. O candidato que necessitar apresentar recurso, deverá fazê-lo de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentada um recurso, devidamente fundamentado que deverá ser elaborado com argumentação lógica e consistente e ainda obedecer às seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:
    a) **Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;**
    b) **Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;**
4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.
5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.
6. Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora da Moura Melo, cuja qual emitirá seu parecer, que também será analisado pela Comissão Municipal de Concurso, que encaminhará para autoridade Superior para decisão final, sendo esta soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESPOSTA AOS RECURSOS

1. A divulgação do GABARITO OFICIAL será publicada no site **www.mouramelo.com.br**.

2. A RESPOSTA AOS RECURSOS será publicada no site **www.mouramelo.com.br**,na Área do Candidato.

CAPÍTULO VIII – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO DE NOTAS

1. A divulgação da CLASSIFICAÇÃO PARCIAL é publicada no site **www.mouramelo.com.br**,na Área do Candidato.
2. Após a publicação, o candidato tem 2 (dois) dias úteis, para realizar Recurso de Notas.
3. A CLASSIFICAÇÃO PARCIAL obedece a ordem decrescente de notas, sem considerar possíveis alterações notas APÓS RECURSO e critérios de desempates, conforme CAPÍTULO XII – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.
4. TODOS os candidatos deverão se atentar às possíveis alterações de gabarito, pois poderão haver alterações das classificações iniciais obtidas, para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderão ocorrer desclassificações de candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida.

CAPÍTULO IX – DO TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

1. Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados e classificados até o 10° colocado na prova objetiva. Todos os candidatos com igualdade de pontos do 10° colocado, também serão convocados.
2. O teste prático terá caráter habilitatório e eliminatório.
3. A data, local e horário do teste será confirmada em até 5 (cinco) dias antes no site **www.mouramelo.com.br**, e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLÍMATICA DE CUNHA e facultativamente no jornal local.
4. Não haverá segunda chamada para o teste prático.
5. Para a realização da prova prática somente será admitido o candidato que estiver munido da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH, e DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Trabalho e Previdência Social (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) para os demais cargos.
6. A prova prática do cargo de **MOTORISTA** visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
   a) Dirigir veículos leves/pesados, de acordo com itinerário definido pelo avaliador;
   b) Responder pela segurança do avaliador e/ou cargas, passageiros, quando for o caso;
   c) Verificar as condições de conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
   d) Realizar percursos na cidade e/ou estrada;
   e) Estacionar.
7. A prova prática do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
   a) Identificação geral da(s) máquina(s) e seu(s) funcionamento(s);
   b) Operacionalizar a(s) máquina(s) com segurança;
   c) Realizar as operações da(s) máquina(s) de acordo com as instruções do avaliador;
8. A prova prática terá caráter habilitatório e eliminatório, não influindo na classificação do candidato. Considerar-se-á habilitado o candidato que for considerado apto na prova prática.
9. O candidato inapto no teste prático será automaticamente inabilitado no Concurso Público.
10. **A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. OBRIGA–SE O CANDIDATO A VERIFICAR TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA EMPRESA.**
11. A DATA DA PROVA PRÁTICA SERÁ DIVULGADAS NO SITE **www.mouramelo.com.br** E NO SITE DA PREFEITURA,PUBLICADO NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

CAPÍTULO X – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO.

1. A divulgação do RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS será publicada no site **www.mouramelo.com.br**, na Área do Candidato.
2. Após a publicação, o candidato tem 2 (dois) dias úteis, para realizar Recurso sobre Resultado, no site **www.mouramelo.com.br**, na Área do Candidato.
3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

CAPÍTULO XI – DA DIVULGAÇÃO E RESPOSTA AOS RECURSOS DAS PROVAS PRÁTICAS PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.

A RESPOSTA AOS RECURSOS DAS PROVAS PRÁTICAS PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS, será publicada no site **www.mouramelo.com.br**, na Área do Candidato.

CAPÍTULO XII – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL será publicada no site **www.mouramelo.com.br**, na Área do Candidato.
2. A classificação final dos candidatos será obtida através da nota da prova objetiva, por ordem decrescente de nota final.
3. A classificação final dos candidatos que concorrem aos cargos de MOTORISTA DE CAMINHÃO E OPERADOR DE MÁQUINAS será obtida através da nota da prova objetiva e da aptidão da prova prática, por ordem decrescente de nota final.
4. Para os cargos de MOTORISTA DE CAMINHÃO E OPERADOR DE MÁQUINAS é obrigatório a apresentação do exame toxicológico com prazo de validade até a data da contratação.
5. A classificação final das PESSOAS COM DEFICIÊNCIA será obtida através da nota da prova objetiva, por ordem decrescente de nota final.
6. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
   a) **Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);**
   b) **Maior idade;**
   c) **Maior nº de dependentes (cônjuge/ filhos). Sendo considerado dependente o cônjuge/companheiro (a); filho (a) ou equiparado (a) até 18 anos ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; filho (a) ou equiparado (a) maior de 18 anos até 24 anos de idade, que esteja cursando o ensino superior ou escola técnica de ensino médio.**
7. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do CONCURSO PÚBLICO será feita pelo Sr. Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA, em até 20 (vinte) dias, contados à partir da publicação do RESULTADO FINAL, à vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, sendo publicada no site **www.mouramelo.com.br**.
2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.
3. As vagas do CONCURSO PÚBLICO serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os EMPREGOS em CONCURSO PÚBLICO serão estabelecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA, em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.
5. O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos

Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

6. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do emprego de provimento específico a que se submeteu em CONCURSO PÚBLICO.

7. O candidato terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado e até 30 (trinta) dias para efetiva posse. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.

8. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.

9. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do CONCURSO PÚBLICO, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

10. A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito do MUNICÍPIO DE CUNHA, devendo fundamentar suas razões.

11. O prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

12. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

13. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do CONCURSO PÚBLICO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, todas as provas e demais registros escritos, serão digitalizados e após validade do concurso, as provas e demais registros escritos, poderão serem incinerados, mantendo-se pelo período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos a ele referentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no site da MOURA MELO CONCURSOS **www.mouramelo.com.br**.

Todas as comunicações previstas neste Edital serão publicadas em Veículo Oficial e em Jornal de Grande circulação.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cunha, 20 de Agosto de 2019.

ROLIEN GUARDA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

É responsável por atuar na promoção e prevenção na saúde, mapeando e encaminhando pessoas ao serviço de saúde; participar, com as equipes de saúde e a comunidade, da elaboração, programação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde; atuar na perspectiva de promoção, prevenção e proteção da saúde, orientando e acompanhando famílias e grupos em seus domicílios e os encaminhando aos serviços de saúde; realizar mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde, consolidando e analisando as informações obtidas; fazer programação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde; participar e mobilizar a população para as reuniões do conselho de saúde, identificando indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais, sensibilizando a comunidade para a convivência; ter espírito de liderança para assim promover a integração entre população atendida e os serviços de atenção básica à saúde.

ASSISTENTE SOCIAL

Planejar e executar o trabalho em consonância com as diretrizes municipais, visando o bem-estar da comunidade; participar da orientação técnica e avaliação das atividades de triagem e matrícula. Realizar atendimento social, interno e externo ao Centro de Saúde, por meio de métodos, técnicas e princípios orientadores da prática de serviço social, visando o processo de busca de saúde. Manter cooperação técnica, através de orientação, supervisão e controle permanente às entidades sociais subvencionadas pela Prefeitura; registrar o atendimento social prestado ao usuário nos impressos próprios; participar em cursos, palestras e outras atividades promovidas pelo Centro de Saúde, comunidade e outros. Mobilizar a comunidade, promovendo campanhas, reuniões e encontros com seus representantes, visando obter a participação necessária à implementação de programas; Analisar solicitações de assinatura, renovação ou prorrogação de contratos e convênios, verificando objetivos e detalhes técnicos, a fim de orientar os representantes legais das unidades convenientes e providenciar correções ou propor sua aceitação; executar outras atividades determinadas pelos seus superiores com o seu campo de atuação.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; examinar a legalidade e avaliar resultados quanto a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefícios de empresas privadas; exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município; avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas do governo, visando a comprovar o alcance e adequação dos seus objetivos e diretrizes; avaliar a execução dos orçamentos do município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoabilidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgão da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas copessoal nos termos da lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno no Sistema de Controle Interno do Município; prestar apoio ao órgão de controle externo de suas funções constitucionais e legais; auditar os processos de licitações dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; auditar os serviços do órgão de transito, multa dos veículos do Município, sindicâncias administrativas, documentação dos veículos, seus equipamentos; auditar o sistema de previdência dos servidores, regime próprio ou regime geral de previdência social; auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras; auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsto na lei de

diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; analisar contrato emergenciais de prestação de serviço autorização legislativa e prazos; apurar existência de servidores em desvio de função; analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões prescrição; examinar e analisar os procedimentos de tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes; exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.

CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL

Examinar processos relativos à área de Recursos Humanos; elaborar à folha de pagamento; elaborar a ficha individual dos servidores; efetuar descontos legais; atestar autenticidade dos documentos expedidos pelo Departamento de Recursos Humanos; efetuar descontos correspondentes à ausência dos servidores; assinar portarias na área de Recursos Humanos; solicitar dos servidores documentos necessários à elaboração da ficha individual; preencher guias relativas aos recolhimentos obrigatórios a serem realizados pelo Munícipio em razão da área de Recursos Humanos; certificar a implementação do período de tempo de serviço para a concessão de adicionais e avanços; informar o percentual da folha de pagamento quando solicitado; notificar servidores do prazo a ser gozado a título de férias, planejar, organizar, dirigir e controlar das atividades de recursos humanos, através da definição de normas e políticas. Estabelecer diretrizes para implantação e desenvolvimento de programas de administração de salários e benefícios, treinamento, desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento, planos de carreiras, etc.; elaborar cálculos de verbas rescisórias e indenizatórias dos servidores públicos municipais, bem como diferenças salariais, adequar e preencher as informações do Departamento Pessoal em programas fornecidos e contratados pela administração pública e executar outras atividades afins.

DENTISTA

Prestar assistência odontológica na área de saúde pública; Registrar o trabalho realizado em fichas próprias, prontuários, mapa de trabalho diário ou outros de acordo com as programações e ordens de serviços; cientificar-se mensalmente, da disponibilidade dos materiais e medicamentos odontológicos; conferir periodicamente os materiais e instrumentais existentes no consultório odontológico, responsabilizando-se pela sua manutenção e guarda, comunicando por escrito ao chefe, quaisquer irregularidades; Participar de levantamento epidemiológico de Odontologia Sanitária, quando solicitado; Desenvolver atividades educativas junto à comunidade em assuntos referentes a odontologia. Executar outras atividades determinadas pelos seus superiores relacionadas com o seu campo de atuação.

ENFERMEIRO

Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes;presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico;supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente;mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc.

FISCAL

Compreender as tarefas que destinam a fiscalizar estabelecimentos comerciais e industriais, feiras, diversões públicas, comerciantes autônomos, obras e outros, verificando o cumprimento da legislação vigente na área tributária, de postura, obras e sanitarismo; fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais, diversões e outros, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividades para recolhimento de tributos municipais, visando o cumprimento das normas legais; Vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com o devido alvará de construção, para garantir sua segurança e expedição do "habite-se"; efetuar comandos gerais, autuando ambulantes e comerciantes em feiras livres e logradouros públicos, que exercem atividades sem a devida licença, para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público; fiscalizar o horário de funcionamento do comércio eventual, como plantões de farmácias, para assegurar o comprimento das normas legais; fiscalizar os estabelecimentos comerciais quanto á higiene e ao bem-estar social dos ocupantes, vistoriando suas dependências, fazendo cumprir as disposições do Código de Posturas; fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e outros quanto ás atividades que possam incorrer em danos ao meio ambiente e a qualidade de vida da população; autuar e notificar os contribuintes que cometeram infração informá-los sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei; autuar, notificar e intimar os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto à Prefeitura municipal; elaborar relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas, informando seus superiores para que as providencias sejam tomada; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; participar em comissões e atividades de interesse municipal, dentre outras, conforme determinação do chefe do Poder Executivo.

GESTOR DE OBRAS E CONVÊNIO

Elaborar, executar e dirigir projetos de construção civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos; elaborar projeto de construção, preparar plantas e especificações da obra, indicar tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuar cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação; supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplenagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das normas técnicas exigidas para assegurar os padrões de qualidade e segurança; proceder avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e analisando as características do terreno disponível para determinar o local mais apropriado para a construção; calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção; elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos para o diagnóstico e a terapêutica em ambulatório de consultas (clínica e/ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; atuar nas Unidades Básicas de Saúde acompanhar e participar dos Programas de Saúde existentes no município com relação à saúde da mulher, atender as gestantes, efetuando o acompanhamento do pré-natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde; cumprir das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos para o diagnóstico e a terapêutica em ambulatório de consultas (clínica e/ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; atuar nas Unidades Básicas de Saúde acompanhar e participar dos Programas de Saúde existentes no município com relação à saúde da mulher, atender as gestantes, efetuando o acompanhamento do pré-natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde; cumprir das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

MÉDICO PEDIATRA

Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos para o diagnóstico e a terapêutica em ambulatório de consultas (clínica e/ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; atuar nas Unidades Básicas de Saúde acompanhar e participar dos Programas de Saúde existentes no município com relação à saúde da mulher, atender as gestantes, efetuando o acompanhamento do pré-natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde; cumprir das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

MÉDICO PSIQUIATRA

Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos para o diagnóstico e a terapêutica em ambulatório de consultas (clínica e/ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; atuar nas Unidades Básicas de Saúde acompanhar e participar dos Programas de Saúde existentes no município com relação à saúde da mulher, atender as gestantes, efetuando o acompanhamento do pré-natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde; cumprir das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

MERENDEIRA

Zelar pela limpeza e organização da cozinha; receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira); Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o seu desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar e manterá a limpeza durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar

os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos, executar as tarefas afins dentro da unidade escolar com o intuito de zelar pela ordem do estabelecimento de ensino no período em que não estiver fazendo o transporte dos alunos ou mantendo a limpeza do veículo transportador.

MOTORISTA

Dirigir de acordos com as regras estabelecidas no Código de Trânsito; transportar passageiros, cargas, documentos ou materiais; Realizar a verificações e manutenções básicas do veículo, utilizando equipamentos e dispositivos especiais; realizar o transporte de passageiros dentro de um mesmo município ou até em viagens para outras localidades, fazer o transporte de objetos e documentos, solicitados previamente por seu dono ou responsável; fazer a manutenção do veículo, como verificação do nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água, trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; possuir uma excelente noção de direção, conhecer as ruas e avenidas da cidade onde trabalha, ter boa memória e boa capacidade de atenção ao trânsito.

NUTRICIONISTA

Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios.; Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Elabora relatórios mensais, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua colaboração, para assegurar a confecção de alimentos; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Preparar, ajustar e operar máquinas de produção; garantir a qualidade das máquinas por meio da realização de testes, frequência e padrões estipulados; manter a limpeza das máquinas e a organização do setor. Conservar os equipamentos com a execução de manutenções corretivas e preventivas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Participar da colaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado; organizar o tipo de atendimento, conforme a necessidade específica do aluno, definindo cronograma e a carga horária individual ou em grupo; programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos acessíveis; produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum e com os demais profissionais da escola; dar conhecimento à família da proposta do AEE e do desempenho do aluno; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Participar da colaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado; organizar o tipo de atendimento, conforme a necessidade específica do aluno, definindo cronograma e a carga horária individual ou em grupo; programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos acessíveis; produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum e com os demais profissionais da escola; dar conhecimento à família da proposta do AEE e do

desempenho do aluno; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Participar da colaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado; organizar o tipo de atendimento, conforme a necessidade específica do aluno, definindo cronograma e a carga horária individual ou em grupo; programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos acessíveis; produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum e com os demais profissionais da escola; dar conhecimento à família da proposta do AEE e do desempenho do aluno; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL INCLUSIVA INTELECTUAL BRAILE

Participar da colaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado; organizar o tipo de atendimento, conforme a necessidade específica do aluno, definindo cronograma e a carga horária individual ou em grupo; programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos acessíveis; produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum e com os demais profissionais da escola; dar conhecimento à família da proposta do AEE e do desempenho do aluno; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL INCLUSIVA INTELECTUAL LIBRAS

Participar da colaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado; organizar o tipo de atendimento, conforme a necessidade específica do aluno, definindo cronograma e a carga horária individual ou em grupo; programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos acessíveis; produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum e com os demais profissionais da escola; dar conhecimento à família da proposta do AEE e do desempenho do aluno; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL INCLUSIVA INTELECTUAL PSICOPEDAGOGO

Participar da colaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado; organizar o tipo de atendimento, conforme a necessidade específica do aluno, definindo cronograma e a carga horária individual ou em grupo; programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos acessíveis; produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum e com os demais profissionais da escola; dar conhecimento à família da proposta do AEE e do desempenho do aluno; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

Participar da colaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado; organizar o tipo de atendimento, conforme a necessidade específica do aluno, definindo cronograma e a carga horária individual ou em grupo; programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos acessíveis; produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum e com os demais profissionais da escola; dar conhecimento à família da proposta do AEE e do desempenho do aluno; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

PROFESSOR DE INGLÊS

Participar da colaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado; organizar o tipo de atendimento, conforme a necessidade específica do aluno, definindo cronograma e a carga horária individual ou em grupo; programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos acessíveis; produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum e com os demais profissionais da escola; dar conhecimento à família da proposta do AEE e do desempenho do aluno; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

SERVENTE

Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, salas de aula, etc. Efetuar a remoção de entulhos de lixo; realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; proceder a lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixa-de-gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos; prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Manter a assepsia dos equipamentos e materiais, assim como da cabine posterior da ambulância. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos. Estabelecer contato radiofônico, ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Proceder os gestos básicos de suporte à vida. Proceder imobilização e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica. Identificar todos os tipos de matérias existentes nos veículos de socorro e suas utilidades. Comparecer, atuando ética e dignamente ao seu local de trabalho, conforme escala de serviços predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto. Preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 horas. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de 15 minutos de antecedência. Tratar com respeito e coleguismo os médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Manter-se atualizado, frequentando cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para uso adequado dos equipamentos das Unidades Móveis. Acatar e respeitar as rotinas

estabelecidas. Participar das reuniões convocadas pela direção. Participar das comissões de estudos e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos. Acatar as deliberações da direção técnica.

TESOUREIRO:

Receber e pagar em moeda corrente; receber; guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas, efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos a competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; emitir boletins diários de tesouraria; providenciar e encaminhar documentação necessária para abertura de novas contas bancárias sempre que for necessários específicos, prestar informações em meios específicos ao TCESP, adequar e preencher as informações da tesouraria em programas fornecidos e contratados pela administração pública, executar tarefas afins.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS

ENSINO ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA: ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; sinônimos e antônimos; gênero, número e grau do substantivo e adjetivo; divisão silábica; interpretação de texto.

MATEMÁTICA: conjuntos; números naturais, múltiplos e divisores; números racionais; sistema de numeração decimal; operações fundamentais; sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; sistema monetário brasileiro; problemas.

ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação). Interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações, Inequações e Sistemas de 1º e 2º grau; Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculos Algébricos; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Geometrias. Raciocínio Lógico.

ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação). Interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias. Raciocínio Lógico.

INFORMÁTICA: Noções básicas de computadores (Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU, Software, Hardware), Sistemas Operacionais atualizados (LINUX e Microsoft Windows), Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados),Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel), a Internet e seus navegadores, MS-Outlook.

ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação). Interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias. Raciocínio Lógico.

INFORMÁTICA: Noções básicas de computadores (Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU, Software, Hardware), Sistemas Operacionais atualizados (LINUX e Microsoft Windows), Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados),Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel), a Internet e seus navegadores, MS-Outlook.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Princípios básicos da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação, anulação, revogação e extinção. Contratos administrativos. Bens públicos. Agentes públicos, formas de provimento e vacância dos cargos públicos. Administração direta e indireta. Controle da Administração Pública. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade. Lei Orgânica do Município da Estância Climática de Cunha. Lei de improbidade administrativa (Lei 8.429/92); Lei 8666/93 e atualizações; Teoria Geral da Administração. Comportamento Organizacional. Contabilidade Gerencial. Planejamento Estratégico. Administração em Recursos Humanos. Matemática Financeira. Gestão de Qualidade. Produção e Materiais. Administração Financeira. Gestão de operação e logística. Sistemas de informações gerencias. Processamento de dados. Orçamento de custos. Elaboração e análise de projetos. Liderança organizacional. Negociação gerencial. Orçamento público, receitas, despesas. Demonstrações contábeis: Balanço orçamentário, Balanço financeiro, Balanço patrimonial e demonstrações das mutações patrimoniais. Controle interno em empresas públicas.

ASSISTENTE SOCIAL

Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH). Guia do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Guia do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Seguridade Social no Brasil. A questão social no Brasil. Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social. Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 8.842/1994 e Decreto Federal nº 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente. Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006. Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232). História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social. Metodologia do Serviço Social. Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional. Serviço Social e Interdisciplinaridade. Serviço Social na Contemporaneidade.

Serviço Social e Família. Projeto ético político do Serviço Social. A prática do Serviço Social. A intervenção do assistente social junto às famílias, criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adulto, criança e adolescente), trabalho infantil, prostituição infanto-juvenil, violência e abuso sexual contra criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade, profissionais do sexo, dependentes químicos, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Ética em Serviço Social. Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social – Lei nº 8.662/93. Código de Ética Profissional. Supervisão em Serviço Social. Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) – Lei nº 8.142/90. Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil. Lei Federal nº 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental. Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil. Humanização em Saúde. Lei Federal nº 7.853/1989 e Decreto Federal nº 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Serviço Social e a Política Pública de Educação. Gestão de benefícios e programas de transferência de renda. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. Participação e controle social. Direitos Humanos. Trabalho com grupos, em redes e com famílias. Movimentos sociais.

DENTISTA

Patologia oral: alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; cárie dentária; neoplasias benignas de origem não-odontogênica; lesões pré-malígnas e malignas da cavidade oral; tumores odontogênicos e não-odontogênicos; cistos odontogênicos e nãoodontogênicos; manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; doenças das glândulas salivares; lesões inflamatórias dos maxilares; aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. Farmacologia: conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; anestésicos locais, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; pacientes especiais fármacos-dependentes; tratamento de emergências médicas no consultório dentário; interações medicamentosas. Dentística: diagnóstico e plano de tratamento; preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório; técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico; materiais dentários; clareamento dental. Cirurgia: pré e pós-operatórios; exodontia; princípios gerais de traumatologia buco-maxilofacial; tratamento cirúrgico das infecções orais bem como de cistos e tumores da cavidade oral; cirurgia pré-protética; anestesiologia. Radiologia: aspectos gerais de aplicação em odontologia; efeitos biológicos dos RX; novos métodos em imagenologia odontológica. Biossegurança em odontologia: controle de infecção e esterilização; proteção profissional e do paciente. Oclusão: fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções têmporo-mandibulares. Ética e legislação odontológica. Endodontia; estrutura do complexo dentino-pulpar, desenvolvimento, elementos estruturais e função pulpar; etiopatogenia, métodos e técnicas de exames, diagnóstico e plano de tratamento na endodontia; intervenções endodônticas: isolamento, técnicas de instrumentação manual e preparo automatizado, medicações utilizadas na terapia endodôntica; proteção do complexo dentinopulpar; traumatismo dental e dento alveolar: diagnóstico e tratamento, alterações da polpa dental, tratamento conservador da polpa dental, pulpectomiaapexificação, alterações patológicas no periápice, tempos operacionais do tratamento dos canais radiculares, exame microbiológico dos canais radiculares, obturação canais radiculares, tratamento dos dentes traumatizados, clareamento dos dentes com alterações de cor, cirurgia em endodontia, seleção de casos para tratamento dos canais radiculares. Código de Ética Profissional. SUS.

ENFERMEIRO

Fundamentos de enfermagem; Farmacologia; Técnicas básicas de enfermagem; Enfermagem clínica médica; Enfermagem de emergência; Enfermagem materno-infantil; Pediatria; Planejamento de assistência na enfermagem; Sistematização de assistência na enfermagem; enfermagem em saúde pública: planejamento e administração; Processo saúde e doença; Imunizações; Programas de saúde; Consultas de enfermagem; Medidas gerais para o controle de infecção hospitalar; Princípios da administração e

processo administrativo (planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação); Código de Ética Profissional; SUS; Protocolo de Manchester.

GESTOR DE OBRAS E CONVÊNIOS

Topografia; Planimetriae Altimetria; Mecânica dos Solos: Origem e formação de solos; Propriedade das partículas; Índices Físicos; Granulometria; Consistência do Solo; Obras de terra; Fundação Direta e Indireta; Técnicas De Construção: Identificação dos Lotes; PA e PAL; Projetos necessários para a execução da obra; Serviços Preliminares; Preparo do Terreno; Escoramentos e Escavações; Revestimentos E Pinturas: Alvenaria, tijolo cerâmico, blocos de concreto; Revestimento Interno E Externo: Pintura em PVA, acrílica, óleo e vernizes; esquadrias de madeira, alumínio ferro e PVC; Resistência Dos Materiais; Tensões e Deformações; Instalações Elétricas: Conceitos e Materiais; Instalações elétricas residenciais; Componentes de uma instalação; Pontos de comando; Circuitos Tomadas: Interruptores; Condutores; Disjuntores; Instalações Hidráulicas e Sanitárias: Água Fria; Dimensionamento De Barriletes: Ramal; Colunas de distribuição; Reservatórios; Consumo máximo possível e provável; Águas Pluviais: Dimensionamento de caixa de areia e calha; Ligação da água pluvial à rede pública; Esgoto: Noções e normas; Técnicas de Esgoto; Simbologia; Esgoto Primário; Esgoto secundário; Ventilação; Materiais De Construção: Materiais cerâmicos, betuminosos, metálicos e aço; Argamassas; Agregados; Aglomerantes; Concreto e Cimento Portland; Código de Obra Municipal.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Anamnese. Emergências clínicas. Exames. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica, doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. Código de ética médica. SUS.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Patologia de mama; Hemorragia uterina disfuncional; Patologia cervical; Doenças sexualmente transmissíveis; Infertilidade; Neoplasias malignas do ovário; Urgências em ginecologia Endometriose; Moléstia inflamatória pélvica; Síndrome hemorrágica da primeira metade da gestação; Síndrome hemorrágica da segunda metade da gestação; Intercorrências clínicas na gestação; Intercorrências cirúrgicas na gestação; Assistência pré-natal; Assistência clínica ao parto; Prematuridade; Infecções e viroses na gestação. Código de ética médica. SUS.

MÉDICO PEDIATRA

Morbidade e mortalidade infantil; Crescimento e desenvolvimento: normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade; Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar; Aleitamento materno: aspecto nutricional, imunológicos, psicoafetivos e socioeconômicos; Imunização: composição das vacinas, contraindicações e calendário atual da Secretária de Estado de Saúde de São Paulo; Estatuto da criança e do adolescente; Higiene do ambiente físico: habilitação, creche, escola; Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção; Distrofias: desnutrição protéico-calórico, raquitismo carencial; Distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio acidobásico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), fluidoterapia parenteral; Infecções agida do aparelho digestivo; Infecções agudas do aparelho respiratório; Infecções ortopédicas na infância: (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé, torto,luxação do quadril, pés planos, escoliose); Infecções do aparelho cardiocirculatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva; Infecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite agudas, síndrome nefrótica; Infecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito; Infecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva. Meningite e encefalite, imunopatologia: AIDS (aspectos, epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite

reumatoide juvenil; Doenças onco-hematológicas: anemias ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais frequentes na infância; Doenças infectocontagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspectos clínicos e epidemiológicos: infecções dermatológicas mais comuns na infância. Código de ética médica. SUS.

MÉDICO PSIQUIATRA

Anamnese e exame psiquiátrico. Anormalidades de comportamento infanto-juvenis. Reações exógenas. Psicose associadas e doenças sistêmicas. Psicose associadas a doenças do sistema nervoso central. Alcoolismo. Toxicomanias. Neuroses. Esquizofrenias. Parafrenias. Estados demências. Senectude. Terapêutica psiquiátrica geral. Psicoterapia. Retardo mental. Transtornos afetivos. Transtornos de personalidade. Código de ética médica. SUS.

MOTORISTA

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e legislação atualizada; normas gerais de circulação e conduta; da educação para o trânsito; da sinalização de trânsito; das infrações; dos crimes de trânsito. Veículos. CNH. Noções de mecânica. Primeiros socorros. Direção defensiva. Meio ambiente e Cidadania.

NUTRICIONISTA

Política nacional de alimentação e nutrição. Planejamento, execução e avaliação de programas de alimentação e nutrição, de vigilância alimentar e nutricional e de educação nutricional. Atuação do nutricionista em programas sociais. Planejamento, administração, organização, avaliação e controle de serviços de alimentação. Treinamento de pessoal. Avaliação de programas de alimentos. Avaliação nutricional de indivíduos sadios e enfermos. Assistência nutricional a pacientes nas enfermidades, prescrição de dietas e modificações de dietas hospitalares. Nutrição e dietética. Vigilância sanitária. Planejamento físico-funcional do serviço de alimentação. Código de ética profissional. SUS.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e legislação atualizada; Conhecimento e controle dos comandos dos equipamentos. Normas e regras gerais de circulação e conduta. Inspeções diárias. Cuidados com as máquinas. Manutenção básica. Sinalização das operações. Distâncias de Segurança. Equipamentos de proteção individual. Ferramentas de trabalho. Primeiros socorros. Noções de segurança do trabalho. Meio ambiente e cidadania.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Da pré-história aos dias atuais: história da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade. Conhecimento, sensibilidade e cultura. Imaginação e linguagem. Intuição e inspiração. Lei de Diretrizes e Bases 9394/96.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História da educação física. A importância social na educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Psicomotricidade. Planos de aulas para: cardiopatas, hipertensos, diabéticos, obesos, desvios posturais, gestantes, desvios respiratórios, distúrbios ortopédicos. Abordagens da educação física escolar. Motricidade humana. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Biodinâmica da Atividade Física. Movimento Humano. Cultura das atividades físicas. Equipamento e materiais. Saúde e qualidade de vida. Primeiros socorros. Lei de Diretrizes e Bases 9394/96.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Sociedade Brasileira; Educação e Cidadania; Concepção de ensino e aprendizagem; Fundamentos de Currículo: conceito, fundamentos e componentes; Fundamentação teórica, orientações metodológicas e

enfoques das diferentes áreas do conhecimento; Avaliação do processo educativo; Princípio e Fundamentos dos Parâmetros curriculares Nacionais; As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula; Interação professor aluno; Noções básicas dos conteúdos a serem desenvolvidos na Educação Infantil; Noções básicas dos conteúdos de Ensino Fundamental de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Temas Transversais; Papel da escola no Ensino Fundamental no contexto sócio econômico e cultural brasileiro; Processo de escolarização e progressão continuada; Planejamento de ensino; interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; Gestão escolar; A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista; Estatuto da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases 9394/96.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL INCLUSIVA BRAILE

Histórico do Braile no Brasil e no mundo; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 01/2008. Cegueira; Amaurose; Causas; Símbolos fundamentais do Braille; Leitura; Anagliptografia; Musicografia; Simbologia; Alfabeto e outros símbolos; Alfabeto; Escrita; Sistema de numeração; Orientação e Modalidade (OM); O deficiente e a Lei; Instituto Benjamins Constant e sua importância; Conselho Mundial para bem-estar dos cegos; Acessibilidade no Brasil; A informática adaptada para atendimento aos cegos; DOSVOX; JAWS;Virtual Vision; Programa Braille Fácil; Práticas educativas para uma vida independente (PEV); Atendimento educacional especializado; Inclusão no mercado de trabalho. Práticas pedagógicas inclusivas e suas implicações curriculares. Situações problemas em sala de aula. Lei de Diretrizes e Bases – 9394/96.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL INCLUSIVA LIBRAS

Didática: deficiência visual. Lei 10.436/02 – Oficialização da Libras e atualizações. DECRETO 5626/05 - Regulamentação da Libras. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 01/2008. Aspectos clínicos da surdez: Conceitos; Classificação; Desempenho e consequências. Aspecto sócio antropológico da surdez: Modelos educacionais na educação de surdos: modelos clínicos, antropológico. Necessidades educacionais especiais. Uniformização termológica e conceitual das deficiências. Adaptações de acesso ao currículo para alunos com deficiência visual, auditiva, mental e física. Práticas pedagógicas inclusivas e suas implicações curriculares. Situações problemas em sala de aula. Lei de Diretrizes e Bases – 9394/96.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL INCLUSIVA PSICOPEDAGOGO

Noções gerais de psicologia; A instituição escolar; A política social no Brasil e o processo de organização das instituições escolares; Psicodiagnóstico; Estudos de Piaget; Estudos de Vigotsky; Problemas de aprendizagem na escola; O fracasso escolar e suas implicações para a psicopedagogia. Superdotação, deficiência múltipla, condutas típicas e síndromes e quadros clínicos.Situações problemas em sala de aula. Lei de Diretrizes e Bases – 9394/96.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Sociedade Brasileira; Educação e Cidadania; Concepção de ensino e aprendizagem; Fundamentos de Currículo: conceito, fundamentos e componentes; Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques das diferentes áreas do conhecimento; Avaliação do processo educativo; Referencial Curricular Nacional; As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula; Desenvolvimento global da criança de 0 a 6 anos; Importância do processo de socialização da criança; Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil; Interação professor aluno. Noções básicas dos conteúdos a serem desenvolvidos na Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases – 9394/96.

PROFESSOR DE INGLÊS

Estudo das principais abordagens, métodos e suas contribuições para o ensino da Língua Estrangeira Moderna. Compreensão de textos. Prefixes e sufixes. Passive Voice. Reported Speech. Comparatives/Superlatives. Verb Tenses. RelativePronouns. Modal AuxiliaryVerbs. PersonalPronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/many, very/very much, so/so much/so many,

too/too much/too many, enough. Prepositions. Discourse Makers. Noun phrases, verb phrases, phrasal verbs, prepositional phrases, adjective phrases, noun clauses, adverbial clauses.Lei de Diretrizes e Bases – 9394/96.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos de enfermagem - técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Imunizações; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Atendimento de enfermagem à saúde do adolescente; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Noções de administração; Trabalho em equipe - COREN; Lei do exercício profissional e Código de Ética Profissional; SUS.